



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá
Secretaria Municipal de Transportes



LEI MUNICIPAL Nº 219/2011

"Torna obrigatória a inclusão de estudos sobre o uso de drogas e dependência química nos conteúdos do ensino fundamental nas escolas do Município de São Miguel do Guamá e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará.

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam as escolas municipais de nível fundamental, obrigadas a incluir, nos conteúdos curriculares da base nacional, estudos sobre a dependência química e as conseqüências neuropsíquicas e sociológicas do uso de drogas.

Art. 2º. O desenvolvimento dos estudos de que trata o artigo anterior, deverá ser acompanhado pelos setores de supervisão pedagógica e orientação educacional, adotando-se estratégias próprias e específicas.

Parágrafo único. A direção da unidade escolar poderá convidar especialistas no assunto, reconhecidamente idôneos, para fazer conferências, palestras e simpósios, bem como, representantes de entidades e núcleos especializados para prestarem depoimentos e relatarem experiências.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 31 de maio de 2011

MÁRCIA MARIA ROCHA CAVALCANTE

Prefeita Municipal